PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nº 2.903



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 4
SECRETARIA DE SAÚDE 14
PROCURADORIA 14
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 14
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 15

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a campanha Junho Verde no Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha Junho Verde no âmbito do Município de Araguaína, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e da sustentabilidade.

Art. 2º A campanha Junho Verde consistirá na realização de atividades educativas, culturais e de conscientização, tais como palestras, exposições, plantio de mudas, limpeza de áreas verdes, promovidas pelo poder público municipal em parceria com organizações da sociedade civil, empresas e demais instituições interessadas na causa.

Art. 3º O poder público municipal deverá promover a divulgação ampla e efetiva da campanha Junho Verde, por meio de veículos de comunicação, mídias sociais, cartazes, folders e outros meios adequados, a fim de garantir a participação e o engajamento da população nas atividades programadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Alcivan José Rodrigues.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

LEI MUNICIPAL 3427, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa de Incentivo à Cultura de Araguaína, com objetivo de promover o desenvolvimento e fomento das atividades culturais no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Cultura de Araguaína, com objetivo de promover o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no Município.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Cultura de Araguaína consiste na concessão de incentivos fiscais a empresas que apoiem projetos culturais realizados em Araguaína, mediante aporte financeiro ou prestação de serviços.

Art. 3º Poderão ser beneficiados pelo Programa de que trata esta Lei projetos culturais nas áreas de música, dança, teatro, literatura, audiovisual, artes plásticas e outras iniciativas congêneres, desde que tenham como objetivo a difusão e a valorização da cultura local.

Art. 4º Para se candidatarem aos incentivos fiscais de que trata o artigo 3º desta Lei, as empresas interessadas deverão apresentar propostas de apoio a projetos culturais a serem desenvolvidos em Araguaína, conforme os critérios e procedimentos definidos pelo órgão responsável pela gestão do Programa.

Art. 5º Os projetos culturais apoiados conforme as determinações desta Lei deverão ser aprovados por uma comissão avaliadora composta por representantes da área cultural, do poder público municipal e da sociedade civil, garantindo a transparência e a qualidade das iniciativas selecionadas.

Art. 6º Os incentivos fiscais poderão consistir em dedução de parte do Imposto Sobre Serviços (ISS) ou do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme estabelecido em regulamentação específica.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será responsável por fiscalizar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.11.06 13:50:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

beneficiadas.

Art. 8º O órgão responsável pela gestão do Programa de Incentivo à Cultura de Araguaína deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do Programa, com informações sobre os projetos apoiados, os resultados alcançados e os recursos investidos.

Art. 9º Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Thiago Costa Cunha.

LEI MUNICIPAL 3428, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas exibições de eventos artísticos, culturais ou sociais no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos públicos e privados de caráter artístico, cultural ou social, que envolvam exibições ou apresentações ao vivo, tais como espetáculos teatrais, shows musicais, palestras, exposições.

Art. 2º A contratação do intérprete de Libras deverá ser realizada pelo promotor ou organizador do evento, assegurando que a presença do intérprete seja comunicada previamente na divulgação do evento.

Parágrafo único. O promotor ou organizador do evento deverá assegurar que o intérprete de Libras esteja visível e posicionado de forma adequada durante as exibições da realização do evento.

Art. 3º O intérprete de Libras deverá possuir certificação reconhecida pelo órgão competente e comprovada experiência na tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a fim de garantir a compreensão plena por parte do público-alvo expectador do evento.

Art. 4º Nos casos em que a exibição envolver conteúdo pré-gravado, fica facultado ao promotor do evento disponibilizar legendas ou outros meios de acessibilidade, desde que assegurem a compreensão plena do conteúdo por parte das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo dos órgãos competentes responsáveis pela regulamentação e fiscalização das atividades culturais e artísticas, que poderão aplicar sanções cabíveis em caso de descumprimento das determinações desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.

PORTARIA 458, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOACI DE MOURA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 689.972.598-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de novembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 459, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Convênio 032/2013 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º- DISPONIBILIZAR a servidora abaixo relacionada, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024, ficando à disposição da Vara de Execuções Fiscais e Saúde Pública da Comarca de Araguaína - TO, com ônus para órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
THAYZA CARVALHO RODRIGUES	53159	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da disponibilização.

Art. 4º - A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPA Nº 268/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR (COMPA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 342, de 22 de julho de 2022 e Portaria n° 30, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 2023000779, instaurado nos termos da Portaria n° 10, de 13 de janeiro de 2023, publicada no D.O.M n° 2.711;

Considerando a complexidade do PAD e a necessidade da realização de audiências de oitivas dos servidores indiciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do PAD n.2023000779.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMUEL RODRIGUES FREIRES
Presidente da Comissão Especial de PAD
Portaria nº 342/2022

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

Aos seis dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 10h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023017410, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura da proposta da Tomada de Preços nº 011/2023, destinada a Contratação de empresa para execução de ADEQUAÇÃO DE ABRIGOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, com a finalidade de abertura dos envelopes de proposta de preços relativo à referida licitação, e que após a convocação não houve o comparecimento de nenhuma empresa.

DOS PREÇOS

A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes de proposta, tendo constado na proposta da empresa habilitada, que a mesma ofertou o valor conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR
E P S BOTELHO LTDA	R$ 147.928,33

DO ENCERRAMENTO

A Comissão, após análise da proposta de preços ofertada pela empresa E P S BOTELHO LTDA, e considerando que a referida proposta está regular, e em conformidade com edital decide pelo encerramento da sessão. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína – TO, 06 de novembro de 2023.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023

Aos seis dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 08h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar– Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023020350, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 013/2023, destinada à contratação de empresa especializada para execução de obras civis e instalações relativas à construção da Praça Nova Araguaína, em Araguaína – TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:
Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou a entrega do credenciamento dos participantes, e que após analisada pela Comissão, e pelos licitantes, atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
D LUCENA CONSTRUTORA LTDA EPP	26.972.412/0001-87	DYOGO PINHEIRO DE SOUZA
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	14.332.863/0001-70	EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO
NASA CONSTRUTORA LTDA	07.361.619/0001-70	SEM REPRESENTANTE

A Comissão solicitou a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta, e logo após esse recebimento, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de documentação, rubricando os documentos e oferecendo-os à rubrica dos licitantes participantes.

DA HABILITAÇÃO
Nesta fase o Presidente da Sessão não inabilitou nenhuma empresa, após abertos os envelopes de habilitação, o presidente da comissão, passou os documentos para análise e assinatura dos licitantes, a comissão decidiu scannear toda a documentação, e disponibilizá-la em até 5 (cinco) dias úteis, para todos os licitantes analisarem com mais critérios a documentação em comento e enviarem suas alegações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o e-mail: licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br. Em seguida franqueou a palavra aos representantes, mas estes não quiseram fazer nenhuma alegação.

DAS PROPOSTAS:
Os envelopes de Proposta das empresas participantes, recebidos nesta sessão, foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO:
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem este a determinar. Após análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação publicará o resultado no Diário Oficial do Município e o enviará, juntamente com o Parecer Técnico, no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Araguaína – TO, 06 de novembro de 2023

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

Dyogo Pinheiro de Souza
D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA

Eduardo Martins Noleto Filho
AP EMPREENDIMENTOS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), às licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023. Abertura dia 22.11.2023 às 08h00min. Formalização de Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 07h00min ás 13h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023. Abertura dia 23.11.2023 às 08h30min. Contratação de serviços de consultoria especializada para apoio no processo de certificações nas Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123 (Cidade Sustentável Inteligente e Resiliente), correlacionados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme prazos e regras descritas nesse documento, incluindo capacitação para avaliação de conformidade, diagnóstico, adoção metodológica e preparação do Município de Araguaína TO para certificação nas Normas ABNT NBR ISSO 37120, 37122 e 37123; e fornecimento de plataforma de software (100% web) que facilite o processo de auditoria e certificação pela ABNT.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 07h00min ás 13h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 06 dias de novembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 220, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 49883, como fiscal e como suplente o servidor EUVERTON PEREIRA SOARES, matrícula nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022020585.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
110/2023	JR SOARES ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 32.136.831/0001-81

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de enfeites luminosos natalinos, com instalação e retirada, para serem utilizados nas festividades de Natal do município de Araguaína – TO, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, EUVERTON PEREIRA SOARES de matrícula nº 44361, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria Nº 415, de 02 de outubro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2023
PROCESSO Nº: 2022020585
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
CONTRATADA: JR SOARES ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF Nº: 32.136.831/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de enfeites luminosos natalinos, com instalação e retirada, para atender as Festividades de Natal do municício de Araguaína-To.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 057/2022, Ata de Registro de Preços Nº 116/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 421.076,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá vigência de 03 meses, vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Funcional Programática: 25.2501.04.122.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903015; Ficha: 20231634; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE:

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 415/2023

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO Nº 1152/GAB - 2023	
PROCESSO	2023022758
INTERESSADO	Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO	Autorização e Ratificação de Despesa

CONSIDERANDO as informações, parecer, despacho e documentos aliundes nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no processo, especialmente que o pagamento de taxa de inscrição para participação de 01 (um) servidor desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, na 33ª Conferência Anprotec, a ser realizado na modalidade presencial em Brasília-DF, nos dias 06 a 09 de Novembro, no valor R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 25, com art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO referente a inscrição do servidor participante, a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO III	46512	277.267....-..

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n. º 001/2021

Processo nº: 2021007678
Interessado(a): Reginaldo Ferreira Leal
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1107/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº50375;

Considerando o disposto no Despacho nº 588/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2003 e 2015 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021008595
Interessado(a): Antonia Pereira Bandeira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1108/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 20780;

Considerando o disposto no Despacho nº 599/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 2/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1999 a 2006 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021008870
Interessado(a): Bruno Raphael Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1109/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 46838;

Considerando o disposto no Despacho nº 602/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 3/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2015 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021008928
Interessado(a): Constantino Ribeiro Santana
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1110/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 31438;

Considerando o disposto no Despacho nº 606/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 4/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2000, 2006, 2008 a 2013 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009357
Interessado(a): Andreia Amorim Rodrigues
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1111/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 84347;

Considerando o disposto no Despacho nº 597/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 5/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2016 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do

Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009381
Interessado(a): Adelina Miranda Da Conceição
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1112/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 7142;

Considerando o disposto no Despacho nº 594/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 6/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2002, 2003 e 2009 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009517
Interessado(a): Adelson Rodrigues Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1113/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 10234;

Considerando o disposto no Despacho nº 595/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 7/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009536
Interessado(a): Claudiane Saraiva Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1114/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 62840;

Considerando o disposto no Despacho nº 600/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 8/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2013 e 2015 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023017093
Interessado(a): Lislie Alves Resende E Outros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1115/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 26650;

Considerando o disposto no Despacho nº 591/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 9/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 e 2010 ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007643
Interessado(a): Maria Lucia Holanda De O. Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1116 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 56411;

Considerando o disposto no Despacho nº 567/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 10/2023, cuja opinião

foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007714
Interessado(a): Maria Marlena De Souza Pires
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1117 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 32255;

Considerando o disposto no Despacho nº 568/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 11/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007728
Interessado(a): Raimunda Gonsalves De Araujo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1118 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 16094;

Considerando o disposto no Despacho nº 572/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 12/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007846
Interessado(a): linda Ellen Cavalcante Rodrigues
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1119 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 11437;

Considerando o disposto no Despacho nº 555/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 13/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007944
Interessado(a): Luiz Nogueira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1120 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 29801;

Considerando o disposto no Despacho nº 557/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 14/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021008155
Interessado(a): Maria Do Carmo Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1121 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 31896;

Considerando o disposto no Despacho nº 563/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 15/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2000, 2002, 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022019226
Interessado(a): Dhyego Fernandes Bacelar
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1122/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 44120;

Considerando o disposto no Despacho nº 583/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 16/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2006, 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023009201
Interessado(a): Maria Gomes De Sousa Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1123 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 30709;

Considerando o disposto no Despacho nº 584/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 17/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1997 a 2006, 2008 a 2013 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023016806
Interessado(a): Julio Cesar Dourado De Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1124/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 61933;

Considerando o disposto no Despacho nº 581/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 18/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2011, 2012 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023018161
Interessado(a): Valdeci De Araujo Nunes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1125 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 6199;

Considerando o disposto no Despacho nº 533/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 19/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013, 2015 e 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021005960
Interessado(a): Antonio Fernandes Dos Reis Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1126 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 63972;

Considerando o disposto no Despacho nº 491/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 20/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021005969
Interessado(a): Gleiciane De Sousa Aguiar
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1127 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 77990;

Considerando o disposto no Despacho nº 498/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 21/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 e 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006020
Interessado(a): Glimarcia De Araujo Coreia
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1128 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 52397;

Considerando o disposto no Despacho nº 499/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 22/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006, 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006455
Interessado(a): Celia Sandra Marques De Oliveira Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1130 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 41731;

Considerando o disposto no Despacho nº 495/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 24/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2000, 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006465

Interessado(a): Marcione Mota Santana Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1131 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 60092;

Considerando o disposto no Despacho nº 506/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 25/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006496
Interessado(a): Eliane Rodrigues Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1132 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 62888;

Considerando o disposto no Despacho nº 497/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 26/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006533
Interessado(a): Joao Alves Feitosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1133 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 19223;

Considerando o disposto no Despacho nº 501/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 27/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006545
Interessado(a): Antonio Aires De Souza
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1134 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 32128;

Considerando o disposto no Despacho nº 526/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 28/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2000 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006800
Interessado(a): Givaldo Aires Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1135 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 74029;

Considerando o disposto no Despacho nº 543/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 29/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que

o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006793
Interessado(a): Cleonice Soares Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1136 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 349;

Considerando o disposto no Despacho nº 536/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 30/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006746
Interessado(a): Maria Da Conceição Miranda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1137 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 4820;

Considerando o disposto no Despacho nº 565/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 31/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006557
Interessado(a): Francisco Pereira Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1138/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 8457;

Considerando o disposto no Despacho nº 541/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 33/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2005, 2006, 2009 a 2013 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006573
Interessado(a): Jose Rodrigues Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1139/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 198;

Considerando o disposto no Despacho nº 549/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 34/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1997 a 1999 e 2003, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007526
Interessado(a): Maria Aparecida Lessa De Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1140 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 48017;

Considerando o disposto no Despacho nº 566/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 35/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1993 a 2006, 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007162
Interessado(a): Ilza Ferreira Da Conceição
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1141 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 44336;

Considerando o disposto no Despacho nº 545/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 36/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007331
Interessado(a): Francisco Das Chagas L. Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1142/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 154;

Considerando o disposto no Despacho nº 542/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 37/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007386
Interessado(a): Jancival Martins Pedra
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1143/ GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 54640;

Considerando o disposto no Despacho nº 547/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 38/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2003 a 2007, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007409
Interessado(a): Helcio Ribeiro Da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1144 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 12229;

Considerando o disposto no Despacho nº 544/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 39/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006173
Interessado(a): Neciane Gomes Pacifico
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1145 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 45187;

Considerando o disposto no Despacho nº 517/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 40/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006173
Interessado(a): Neciane Gomes Pacifico
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1145 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 45187;

Considerando o disposto no Despacho nº 517/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 40/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020003214
Interessado(a): Sebastião Alves de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1147 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 26631;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000477/2023, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2014, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de novembro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021016512
Interessado(a): Construtora E Incorporadora C4 LTDA
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1148 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o(s) imóvel(is) de inscrição nº 102342;

Considerando o disposto no Despacho nº 745/2023, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº X/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2015 e 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de novembro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023003232
Interessado: Miracy Pereira dos Santos
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 1149 / GAB – 2023

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 001827/2023, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVO:

DEFERIR o pedido de AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA e determinar a realização do LANÇAMENTO SUBSTITUTIVO do IPTU referente ao exercício fiscal de 2014 a 2023 do imóvel nº 46340, nos moldes do disposto no despacho da Coordenação de IPTU de fls. 22/29, em cumprimento ao disposto no artigo 11, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, bem como a retificação da Ação de Execução Fiscal nº 0009964-25.2020.8.27.2706 (CDA nº 20200000343).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de novembro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019010572
Interessado: Marinete Carmo dos Santos
Assunto: Dação em Pagamento

DESPACHO Nº 1150 / GAB – 2023

Tendo em vista toda a documentação acostada aos autos, além dos argumentos soerguidos na inicial e no recurso apresentado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 840/2023 (fls. 185/186), emitido pela Procuradoria do Município, na qual opina pelo indeferimento do pedido de Recurso Administrativo em razão da intempestividade apresentada;

RESOLVO:

INDEFERIR o RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista a falta de requisitos para solicitação de admissibilidade recursal, em razão da intempestividade, nos moldes do disposto Parecer Jurídico (fls. 185/186).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e após ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de novembro de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2020
Processo nº 2020010257
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ESPÓLIO DE RITA DIAS PRAZERES.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do referido contrato nº 003/2020
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93
Valor total anual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 26/10/2022
Vigência: 01 /12/2023 a 30/11/2024
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
2.0217.0177.2609	33.90.36	15001002000040 15001002001002 16000000000000 1600310000000	20230428 20230429 20230430 20231765

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 01 de novembro de 2023

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

PROCURADORIA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração pública. Legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticado no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo setor de compras da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Considerando que a indicação do departamento de compras da procuradoria-geral do município externando a necessidade de referida contratação de empresa especializada na prestação de serviço de “telecomunicações, na operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet em fibra óptica, na velocidade mínima de 01 GIGABYTE”, destinado a realização da 2º Edição do Mutirão de Regularização Fiscal – 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal sob o nº 14.133/21 e suas alterações, bem como a documentação carreado ao feito, objetivando a contratação em favor da empresa TOLEDO FRIBRAS TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.386/0001-40, para prestação de serviços de “telecomunicações, na operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet em fibra óptica, na velocidade mínima de 01 GIGABYTE”, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cuja despesa correrá por conta da funcional programática 04.062.2007.2314, Elemento de despesa 33.90.39.97.00, Fonte 15000000010000, Ficha 20231491, tudo em conformidade com processo de n.º 2023022655.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Procurador-Geral do Município, 30 dias do mês de outubro de 2023.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 005/2021

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA N°: 10/2023
ARAGUAINA – TO, 31 DE OUTUBRO DE 2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL SALOMAO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Brenda Gomes da Silva Rodrigues, matricula n°: 55464 Helena Marcia Barbosa de Oliveira, matricula n° 21922 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.: 29/2023

Nº do contrato	Empresa
16/2023	MASTERONLINE PROVEDOR SCM LTDA-ME – CNPJ 12.578.562/0001-04

Objetivo: O presente contrato tem por objeto a contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA ÓPTICA 300 mega, conversão de testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

ANA FLAVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 16/2023
PROCESSO N°: 29/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: MASTER ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 12.578.562/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2023
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA ÓPTICA 300 mega, conversão de testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2023 á 31 de outubro de 2024.
VALOR TOTAL: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais)
FONTE DO RECURSO: PDDE QUALIDADE AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 30 de Outubro de 2023

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 242/2023.

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LEIA GOMES DA ROCHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Fernanda Inácio de Carvalho Pinho, Médica Ginecologista e Obstetra, CRM/TO nº 3.233, indicando a necessidade da servidora Leia Gomes da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Superintendência deste Poder Legislativo de Araguaína de afastar-se do trabalho por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 22 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora LEIA GOMES DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1066602, lotada junto a Superintendência, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 22 de outubro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A K da Silva Correa Comércio de Frios LTDA, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 49.640.933/0001-32, com nome fantasia Soberano fábrica de Espeto e Hambúrguer torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a aquisição de DLA (Dispensa de Licenciamento Ambiental) n° 6-2019 para a atividade de Comércio atacadista de leite e laticínios, fabricação de produtos de carne, localizada na Rua Águas claras, n° 321, Quadra 15-sala 2, loteamento Panorama. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 237/97 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A WILESMAR R RIBEIRO LTDA cadastrada sob o CNPJ 45.431.008/001-40, com nome fantasia SACOLAO RIBEIRO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) LICENÇA PREVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO -LI e a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Comércio varejista

de carnes – açougues e produtos alimentícios em geral, no seguinte endereço AV. Jacuba, QD 08 LT 34, Setor Santa Maria (Jardins Monaco), 77.828-466, Araguaina-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INSTITUTO MOTA, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.301.494/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licença Ambienta (DLA), para a atividade de construção de 223 metros de rede de distribuição rural 34,5kv, com instalação de um transformador de 112,5kva no LOTE nº 2D, LOTEAMENTO ZONA LONTRA, GLEBA 03, no município de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.